

1 **Às 14h19min.Local:** Sede do CRCPA. **ABERTURA:** O senhor Ian Blois Pinheiro, Presidente do  
2 Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará-TREDPA, agradeceu as presenças, em seguida  
3 fez a abertura dos trabalhos. **PRESENCAS:** A sessão contou com a presença dos seguintes  
4 Conselheiros: Ian Blois Pinheiro, Ana Cristina Cardoso Marques, Ailton Ramos Corrêa Júnior,  
5 Carlos Augusto Frota Sodré, Luiz Thomaz Conceição Neto, Maria Vieira dos Santos, Nelson  
6 Gustavo Rufino Rocha, Neusa Caldas Martins, Rodrigo Silva Cavalcante e Taynara Santos  
7 Nascimento. **CONVOCADO:** Joel Monteiro da Silva e Marcia Athayde Moreira. **AUSÊNCIA:**  
8 Anderson Roberto Pires e Silva, Fabrício do Nascimento Moreira, Raimunda Maria da Luz Silva,  
9 Sandy Patrycia Teixeira Sena, Marcia Athayde Moreira, Rafael Laredo Mendonça e Joel Monteiro  
10 da Silva. **COMUNICADO DE AUSÊNCIA:** Anderson Roberto Pires e Silva, Carlos de Oliveira  
11 Martins Junior, Luiz Thomaz Conceição Neto, Raimunda Maria da Luz Silva, Sandy Patrycia  
12 Teixeira Sena e Marcia Athayde Moreira. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Anderson  
13 Roberto Pires e Silva, Carlos de Oliveira Martins Junior e Sandy Patrycia Teixeira Sena, por  
14 motivos profissionais; Raimunda Maria da Luz Silva, por motivos de viagem; Luiz Thomaz  
15 Conceição Neto, por motivos pessoais; Marcia Athayde Moreira, não conseguiu acesso e solicitou  
16 justificativa de ausência. **OUTRAS PRESENCAS:** Advogada Roberta Chaves Moura.  
17 **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estava a Coordenadora Tatiana Silva Pes e a  
18 Contadora-Fiscal Luíza Maíza de Albuquerque. **EXPEDIENTE (S):** O senhor Ian Blois Pinheiro,  
19 Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará-TREDPA, passou a informar os  
20 seguintes expedientes: sobre a Viagem da Fiscalização, para a cidade de Canaã dos Carajás, onde  
21 os Fiscais designados foram Marcelo Roney Raiol Braga e Luíza Maíza de Albuquerque, no  
22 período de 07 à 11/03/2022, onde solicitou que a fiscal Luíza Maíza de Albuquerque, que estava  
23 assessorando a reunião, pudesse explicar sobre as ações da fiscalização realizadas na referida  
24 cidade. **OFÍCIOS RECEBIDOS DO CFC:** Ofício nº 156/2022 CFC-Direx - Treinamento -  
25 Tópicos essenciais da Resolução CFC n.º 1.603/2020; Ofício Circular n.º 173/2022 CFC-Direx -  
26 Treinamento - Fiscalização das Demonstrações Contábeis; Ofício-Circular n.º 177/2022 CFC-  
27 Direx - Pessoas físicas sem registro verificadas em dados da RAIS/CAGED; Ofício nº 210/2022  
28 CFC-Direx - Projeto de assessoramento e Apoio às Câmaras e ao Setor de Fiscalização. **ORDEM**  
29 **DO DIA: DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Dando prosseguimento a pauta, o senhor Ian  
30 Blois Pinheiro, Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará-TREDPA, deliberou  
31 a distribuição de processos para relato na próxima reunião, prevista para acontecer em 20/04/2022,  
32 na seguinte ordem: **Para relato do Conselheiro Luiz Thomaz Conceição Neto:** Processo  
33 nº2019/000086; **Para relato do Conselheiro Rafael Laredo Mendonça:** Processo  
34 nº2021/000061. **HOMOLOGAÇÃO DE ATA:** Dando prosseguimento a pauta, o Presidente do  
35 Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará - TREDPA, senhor Ian Blois Pinheiro, colocou  
36 em apreciação para aprovação da **ATA DA 002ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CAED -**  
37 **CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**, realizada no dia **25 de fevereiro de 2022**, visando a sua  
38 homologação. A referida Ata, depois de colocada em votação, foi **homologada sem alteração por**  
39 **unanimidade**. Depois colocou em apreciação para aprovação da **ATA DA 002ª SESSÃO**  
40 **ORDINÁRIA DO TRED - TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**, realizada  
41 no dia **25 de fevereiro de 2022**, visando a sua homologação. A referida Ata, depois de colocada  
42 em votação, foi **homologada sem alteração por unanimidade**. **RELATO DOS PROCESSOS:**  
43 Em seguida o senhor Ian Blois Pinheiro, Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do  
44 Pará-TREDPA, de acordo com os artigos 48 e 58 da Resolução CFC nº 1.603/2020, solicitou o  
45 relato do(s) processo(s) de recurso contra decisão da Câmara de Ética e Disciplina do CRCPA: **De**  
46 **relato do(a) Conselheiro(a) RODRIGO SILVA CAVALCANTE** - Processo 2019/000110-U -  
47 Por infração a(o) (Fato 1)Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC,  
48 com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24

49 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1364/2011. (Fato 1)Firmar  
50 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE dos beneficiários:  
51 14.2016.A98F.79E9 -, 14.2016.B544.FFA2, 14.2016.E3C2.E328 -, 14.2016.FF68.2279 -,  
52 14.2017.B2F2.51ED -, 14.2017.BD75.83CA -, 14.2017.CD30.BEBB -, 14.2017.D654.E16D -,  
53 14.2017.DC64.D18D -, 14.2017.E725.09E7 -, 14.2017.F94B.719A -, 14.2017.FFDF.8AFA -,  
54 14.2018.AE92.78D9 -, 14.2018.BFE1.E89F -, 14.2018.C9C4.224A -, 14.2018.EB79.4A39 -,  
55 14.2018.FF96.99F9 -, 14.2019.A4E5.D7AD -, 14.2019.AB67.2A6D -, 14.2019.F489.7086 -,  
56 14.2016.0D23.978E -, 14.2016.6B2A.CC66 -, 14.2016.8C21.8932 -, 14.2017.0A29.DDC5 -,  
57 14.2017.1D5D.A9E6 -, 14.2018.0FD5.8F2E -, 14.2018.2D76.CF4E -, 14.2018.2DC6.9534 -,  
58 14.2018.4BED.9613 -, 14.2019.5B3F.623D -, 14.2019.8BD6.C037 -, 14.2016.18C4.E128 -,  
59 14.2016.25E6.F2A1 -, 14.2018.04C8.1E39 -, 14.2019.021E .02F4 -, 14.2019.067F.AE45 -,  
60 14.2017.2122.A4FC -, 14.2018.2783.FCD5 -, 14.2018.8683.CB1A -, 14.2019.3236.CA46 -,  
61 14.2019.4593.DBF6 -, 14.2019.4654.A3C6 -, 14.2017.5548.2E2B -, 14.2018.0560.41DB -,  
62 14.2018.5306.91CA -, 14.2019.4994.98BF -, 14.2016.3595.9676 -, Escrituração do livro caixa  
63 com apenas um lançamento de receita; 14.2018.BC93.8407 -, 14.2018.722E .7F8A -, Faltou  
64 DARF do Imposto de Renda da Pessoa Física (carnê leão) com recolhimento feito regularmente e  
65 a Escrituração no livro caixa possui apenas um lançamento de receita; sem a comprovação por  
66 meio de documentos exigidos no anexo II da Res. CFC nº 1.364/11 para a fundamentação da sua  
67 emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de  
68 amostragem das Declarações emitidas via portal de sistemas CFC  
69 (<http://sistemas.cfc.org.br/login>). **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a)  
70 Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão**  
71 **Final:** DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, votando pela manutenção da penalidade aplicada  
72 de Suspensão do Exercício Profissional por 12 (doze) meses e Censura Pública. ADIAMENTO  
73 **DE RELATO DE PROCESSO:** Não Houve. **INTERESSE GERAL:** Suprimido de Pauta. **O**  
74 **QUE OCORRER:** o senhor Ian Blois Pinheiro, Presidente do Tribunal Regional de Ética e  
75 Disciplina do Pará-TREDPA, solicitou a coordenadora de fiscalização, senhora Tatiana Silva Pes,  
76 para explanar as dificuldades da fiscalização quanto aos treinamentos de Perícia e Auditoria  
77 Contábil. O Vice Presidente de Fiscalização, senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, se  
78 comprometeu a realizar um treinamento do Perícia Contábil com os fiscais do CRCPA.  
79 **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o senhor Ian Blois Pinheiro, Presidente do Tribunal  
80 Regional de Ética e Disciplina do Pará-TREDPA, agradeceu as presenças e assim **encerrou a**  
81 **sessão às 14h48min.** A presente ata, foi lavrada por mim, Tatiana Silva Pes, Coordenadora de  
82 Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes.

Tatiana Silva Pes  
Coordenadora de Fiscalização